

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 376/96

Cria cargo em Comissão de Assessor Superior de Mesa e altera aumentando o número de vagas do que dispõe a Resolução Nº 99/91, e dá outras providências.

ADÃO NALDO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor Superior, com a finalidade de atuar junto a Mesa Diretora, Padrão CC5 ou FG5, no Quadro de que trata Art.1º, item 5, da Resolução Nº 99/91, de 30 de julho de 1991, conforme segue:

Parágrafo 1º - Para exercer o Cargo de Assessor Superior de Mesa a pessoa deverá ter o curso superior ou estar cursando-o.

COES:

Parágrafo 2º - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Atividades de Nível Superior de relativa complexidade, envolvendo a elaboração, orientação e execução de Projetos e Programas relacionados com o bom desempenho das Atividades Legislativas - Executar trabalhos de Apoio e Atendimento ao Público.

COES:

Parágrafo 3º - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

1 - Redigir e datilografar a correspondência da Mesa;

2 - Organizar o arquivo ativo da Câmara Municipal de Vereadores;

3 - Realizar estudos e pesquisas que tenham por objetivo o aprimoramento de normas e métodos de trabalho para o melhor desenvolvimento das atividades da Câmara;

4 - Redigir, após determinação da Mesa Diretora, informações, postilas, instruções, resoluções, decretos, ordens de serviços, relatórios, etc...;

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

5 - Manter atualizado o cadastro do Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores.

6 - Efetuar a digitação de dados com vistas ao Processo Eletrônico, a nível de informatização do Poder Legislativo;

7 - Substituir a Direção da Casa no caso de impedimento deste.

Art. 2º - Fica alterado de 01 (um) para 02 (dois) os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de que trata o Art. 1º, Item I, da Resolução Nº 99/91, de 30 de julho de 1991, conforme segue:

I - Subordinados a Presidência:

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	PADRAO
02	Vigilante	CC2 ou FG2
...

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

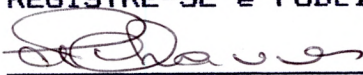
GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CAÇAPAVA DO SUL, 05 (CINCO) DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (1996).


Ver. ROBERTO ZAMBERLAN
1º Secretário

Ver. ADÃO NALDO PEREIRA
Presidente

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE:

Publicado no MURAL da
Câmara em 05/03/96


Diretora


Servidora